

Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS CONSTANTE NA PORTARIA Nº 64/2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e alteração do valor das diárias no município de Santa Terezinha;

CONSIDERANDO que a tabela de do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal não é reajustada desde o início da vigência da Portaria 64/2005;

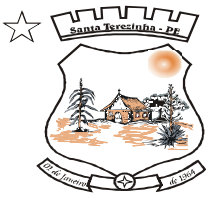
CONSIDERANDO a faculdade do Parágrafo único, do Art. 2º, da Portaria 64/2005;

CONSIDERANDO que o IPCA (IBGE) no período de 06/2005 a 01/2025 foi de 192,760290%.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados parcialmente os valores do Sistema de Diárias da Administração Pública Municipal de Santa Terezinha, na forma da tabela abaixo:

	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
Localidades	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretários, Assessores, Diretores, Gerentes.	Motoristas	Demais Servidores
Brasília (Com Pernoite)	1.200,00	600,00	300,00	400,00
Brasília (Sem Pernoite)	1.000,00	400,00	150,00	200,00
Recife e demais capitais (com pernoite)	800,00	400,00	110,00	200,00
Recife e demais capitais (sem pernoite)	600,00	300,00	80,00	100,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (com pernoite)	600,00	250,00	90,00	150,00
Caruaru e demais cidades de porte médio (sem pernoite)	400,00	150,00	55,00	90,00
Demais localidades (acima de 75 KM)	150,00	60,00	55,00	55,00



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471